

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

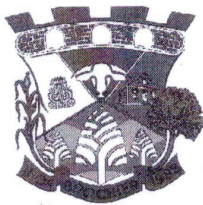
O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ANDRÉA KELEN DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, nascida em 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX905852XX, inscrita no CPF sob nº XXX.767.550-XX, residente na Rua José Guilherme Schneider, nº 614, Centro, nesta cidade de Brochier/RS, **CONTRATADA**, resolvem, a pedido da Contratada, rescindir o contrato administrativo do serviço temporário Atendente de Creche, firmado em 10 de agosto de 2026, visto ter ocupado a função de 10 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026.

Brochier, 08 de setembro de 2026.

José Henrique Dapper
Prefeito Municipal

Andréa Kelen de Almeida
Atendente de Creche

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Ilmo. Sr.
JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal
Brochier - RS

Pedido de Rescisão

Eu, **Andréa Kelen de Almeida**, portadora do CPF n.º XXX.767.550-XX, venho através deste, comunicar o pedido de rescisão antecipada do contrato temporário de Atendente de Creche, na data de 08/09/2026, tendo que indenizar o período, por não trabalhá-lo, conforme determina a cláusula quinta, do contrato assinado em 10 de agosto de 2026.

Brochier, 08 de setembro de 2026.

Andréa Kelen de Almeida
CPF XXX.767.550-XX